



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL 890/2014

**CONCEDE AJUDA DE CUSTO PARA COBERTURA DE
DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA ZONA
RURAL.**

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor mensal de até R\$ 700,00 (setecentos reais) para fazer face às despesas de transporte do estudante Hamilton José de Carvalho, filho de Sebastião Evandro de Carvalho, residente no lugar denominado “Samambaia”– zona rural do município de Cana Verde.

Art. 2º - O repasse faz-se necessário para o transporte do estudante, portador de “Síndrome de Down”.

Ar. 3º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 06 de junho de 2014.


Jeferson de Almeida
Prefeito Municipal